

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-011PMT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE TUCUMÃ.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 9/2022 – 011PMT, do tipo “**Menor Preço**”, requisitado **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ- PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, cujo objeto é “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos destinados as manutenções corretivas e preventivas das instalações elétricas da Secretaria de Infraestrutura de Tucumã”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do Pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 225 (Duzentos e vinte e cinco) laudas reunidas em único volume.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:



- a)** Ofício nº 034/2022-PMT, com data de 24 de fevereiro de 2022, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Tucumã (fls.02 a 04);
- b)** Solicitação de Despesas nº 20220124001 (fls. 05 a 07);
- c)** Resultado de Cotações de Preços (fls. 08);
- d)** Solicitação de Cotação (fls.09 a 17);
- e)** Ofício nº. 012/DEP. DE COMPRAS/PMT (fls. 18);
- f)** Mapa de Cotação de Preços – preço médio (fls. 19 a 22), Resumo de Cotação de Preços – menor valor (fls. 23 a 24), Resumo de Cotação de Preços – valor médio (fls. 25);
- g)** Solicitação (fls. 26);
- h)** Despacho (fls. 280);
- i)** Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000) devidamente assinada (fls.29);
- j)** Autorização, devidamente assinada pelo ordenador de despesas do Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT (fls. 30);
- k)** Autuação (fls. 33);
- l)** Minuta de Edital Pregão Presencial – Registro de Preços (fls. 34 a 79);
- m) Parecer Assessoria Jurídica** as folhas 81 a 84, com o seguinte teor, *“Portanto, considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei. Bem como, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO*

N.º 9/2022-011PMT, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos”;

n) Edital Pregão Presencial n.º 9/2022-011PMT-Sistema de Registro de Preços (fls. 85 a 128);

o) Diário Oficial – Aviso de Licitação (fls. 149 a 131);

p) Anexo I - Termo de Referência, justificativa:

“2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O fornecimento do objeto proposto é necessário para atender a demanda da secretaria de infraestrutura de Tucumã, onde por sua vez tem como objetivo a contratação de empresas especializadas para execução de serviços de instalações e manutenção corretiva e preventiva do município, tendo em vista que a empresa fornecerá material adequado com qualidade essencial para suprir a demanda, garantindo assim atendimento de melhor qualidade à população. Proporcionado assim um melhor atendimento e um ambiente adequado aos munícipes que procuram os serviços de qualidade proporcionados pela administração, bem como melhores condições de trabalho e segurança aos moradores. Essa contratação para aquisição de material elétrico constitui-se na alternativa mais adequada para a administração, no qual estabelecerá uma plena capacidade e condições favoráveis de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público e mantê-lo funcionando adequadamente”.

q) Lista de Presença; Ata de Realização de Pregão Presencial.

DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Documentos de habilitação da empresa **K. V. A COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.783.034/0001-01, conforme documentos acostados no presente processo:

A) CREDENCIAMENTO (fls. 132): Certidão (fls. 133), Credenciamento (fls. 134), Declaração conforme edital (fls. 135 a 136), Certidão Simplificada Digital (fls. 137 a 138), FIC (fls. 139), CNPJ (fls. 140), Certidão Inteiro Teor Digital (fls. 141), Primeira

Alteração Contratual da Sociedade (fls. 142 a 146);
Documentos de Identificação (fls. 147 a 149),
Procuração (fls. 150).

B) **ENVELOPE 01** - PROPOSTA COMERCIAL (fls.
151 a 159).

C) **ENVELOPE 02** – Declaração conforme edital (fls.
164 a 166), Certidão Simplificada Digital (fls. 167 a
168), CNPJ (fls. 169), FIC (fls. 170), Certidão Inteiro
Teor Digital (fls. 171), Primeira Alteração da
Sociedade (fls. 172 a 176), Documento de
Identificação (fls. 177 a 178), Procuração (fls. 179),
Certidões conforme (fls. 181 a 184), Licença
Ambiental (fls. 185), Alvará (fls. 186), Certidão (fls.
187 a 188), Balanço patrimonial – 2021 (fls. 190 a
196), Certidão (fls. 197), Atestado de Capacidade
Técnica (fls. 198 a 214), Confirmação da
Autenticidade de Certidões (fls. 215 a 221).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação
a empresa **K. V. A COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**,
perfaz o valor total de R\$ 1.250,787,00 (Um milhão e duzentos e
cinquenta mil e setecentos e oitenta e sete reais).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a
regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes. A comprovação
de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de
contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos
aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade
de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da
formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em
análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto
contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-011PMT devendo dar-se



continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 04 de abril de 2022

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n ° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n.º 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9/2022-011PMT, referente ao Pregão Presencial, tendo por objeto a “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos destinados as manutenções corretivas e preventivas das instalações elétricas da Secretaria de Infraestrutura de Tucumã”, em que é requisitante o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 04 de abril de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n.º 007/2021

